QUANTUM AI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ N.º 42.831.740/0001-10

("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de novembro de 2025, às 10:00h, na sede social da **BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição inscrita no CNPJ sob o nº 58.006.471/0001-97, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e filial em São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-010, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 23.769, de 14 de agosto de 2025 ("Administradora"), do **QUANTUM AI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.831.740/0001-10 ("**FUNDO**").

1. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("Resolução CVM nº 175/22").

2. **PRESENÇA:** Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo ("Classe Única"), conforme lista de presença assinada. Presentes, ainda, os representantes (i) da Administradora; (ii) da **BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA**, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.254, Cj. 41, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 20.002, expedido em 26 de julho de 2022, na qualidade de gestora ("Gestora").

3. **MESA:** Presidente: Nicolas Takeo de Paula; secretária: Daiana A Cardoso.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria: **(i**) Aprovação da 8ª (oitava) emissão de cotas, da Classe Única do fundo; (ii) autorização para que a Administradora pratique todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração da deliberação desta Assembleia, com a seguinte redação adicional:

   a) Aprovação da oferta de 8ª (oitava) emissão de cotas, da Classe Única do fundo, de 15.000 (quinze mil) cotas, perfazendo o montante total de R$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), que serão objeto de oferta nos termos do "Inciso II, do Art. 8º, da RCVM 160", cujas características encontram-se descritas no Suplemento da oferta, ("Anexo I");

b) Autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para praticarem todos e quaisquer atos e adotarem todas as providências necessárias à implementação das deliberações constantes

ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberação

Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade da deliberação acima aprovada.

São Paulo, 18 de novembro de 2025

_____

Nicolas Takeo de Paula
Presidente

_____

Daiana Abrantes Cardoso
Secretária

_____

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora

_____

BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA

Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO **QUANTUM AI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº: 42.831.740/0001-10** terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no Anexo Descritivo I:

(a) Classe de Cotas: Única.

(b) Regime de Distribuição: Colocação nos termos do inciso II, do art. 8º da RCVM 160.

(c) Quantidade de Cotas: 15.000 (quinze mil) cotas.

(d) Valor Unitário: O valor da cota será apurado em cada dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o respectivo valor da cota serão aqueles do dia útil em que os recursos forem efetivamente disponibilizados pelos investidores à Classe.

(e) Montante Ofertado: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

(f) Forma de Subscrição e Integralização: As cotas poderão ser subscritas e integralizadas: (i) à vista, em moeda corrente nacional; ou (ii) mediante entrega de ativos, no momento da subscrição, conforme previsto no boletim de subscrição.

(g) Público-Alvo da Oferta: será destinada exclusivamente aos atuais cotistas do fundo, investidores profissionais, definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

(h) Prazo de Duração e Resgate: As cotas da Classe Única poderão ser resgatadas somente nas hipóteses de liquidação da Classe ou mediante aprovação em assembleia, conforme disposto no Anexo da Classe do Regulamento.